



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE

**ASSUNTO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, de natureza predominantemente intelectual, em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade formalizar, justificar e fundamentar a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas, destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE**, especialmente do setor de compras e licitações e das unidades envolvidas no planejamento das contratações relacionadas à política pública de assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, é responsável pela execução de políticas públicas essenciais, de caráter contínuo e sensível, voltadas à proteção social básica e especial, à garantia de direitos e ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, o que demanda a realização permanente de processos de aquisição de bens e contratação de serviços específicos, submetidos a regime jurídico técnico, formal e em constante atualização normativa.

---

Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o planejamento passou a ocupar posição central no ciclo das contratações públicas, especialmente no âmbito da assistência social, com a obrigatoriedade de adoção de instrumentos técnicos e gerenciais como o Documento de Formalização de Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os Termos de Referência, os Mapas de Gerenciamento de Riscos e o Plano de Contratações Anual (PCA), reforçando o caráter estratégico, integrado e sistêmico das contratações.

Nesse novo contexto normativo, as contratações públicas deixaram de ser tratadas como atos isolados, passando a exigir atuação coordenada entre as unidades requisitantes da assistência social, o setor de planejamento, o setor de compras e licitações e a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com vistas à racionalização das demandas, à prevenção do fracionamento indevido de despesas, à compatibilização com o planejamento orçamentário e à adequada sinalização das intenções de contratação ao mercado.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, embora conte com servidores comprometidos com a execução de suas atribuições, não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada com dedicação contínua e experiência consolidada capaz de atender, de forma integrada e sistemática, à totalidade das exigências técnicas relacionadas ao planejamento das contratações e à instrução qualificada dos processos licitatórios da política de assistência social, especialmente no que se refere:

- ✓ À orientação e apoio técnico na formalização das demandas (DFD);
- ✓ À elaboração, revisão e padronização de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Mapas de Gerenciamento de Riscos;
- ✓ À estruturação, consolidação, acompanhamento e atualização do Plano de Contratações Anual – PCA da assistência social;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 
- ✓ Ao apoio técnico na condução da fase interna dos procedimentos licitatórios;
  - ✓ À correta instrução das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
  - ✓ À elaboração de respostas técnicas a impugnações, recursos administrativos e pedidos de esclarecimentos.

O volume e a complexidade das demandas próprias da política pública de assistência social, somados às exigências técnicas e legais impostas pela legislação vigente, tornam necessária a adoção de medida que complemente a atuação da equipe interna, assegurando maior organização, previsibilidade, padronização e qualidade técnica aos processos de contratação do Fundo Municipal de Assistência Social.

A ausência de assessoramento técnico especializado e contínuo nas fases de planejamento e instrução processual amplia o risco de falhas formais, inconsistências técnicas e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo, notadamente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, especialmente quanto à deficiência no planejamento das contratações e à inadequada formalização dos processos administrativos.

Diante disso, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas se apresenta como medida necessária e estratégica, destinada a complementar a atuação da Administração, sem substituição das atribuições legais dos agentes públicos, fortalecendo a governança das contratações e assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se, portanto, de contratação que atende diretamente ao interesse público, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a melhoria da qualidade do planejamento das contratações e para a continuidade regular das ações e serviços socioassistenciais no Município.

## **2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas no âmbito da assistência social, abrangendo a formalização de demandas, a elaboração e revisão de instrumentos técnicos da fase interna e o apoio à estruturação, acompanhamento e atualização do Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

## **3. QUANTITATIVO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços técnicos especializados, com vigência estimada de 12 (doze) meses, contemplando atendimento contínuo ao longo do exercício de 2026.

## **4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**

Estimativa preliminar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), apurada com base em valores praticados no mercado regional



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e em propostas técnicas compatíveis com a natureza, a complexidade e o escopo dos serviços pretendidos.

## **5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Janeiro de 2026, de modo a evitar prejuízos ao planejamento das contratações da política de assistência social, à execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e à continuidade dos serviços socioassistenciais.

## **6. GRAU DE PRIORIDADE**

**Grau de Prioridade:** ALTO

## **7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS DEMANDAS**

A presente demanda não depende diretamente da contratação de outros objetos. Trata-se, contudo, de serviço de natureza transversal, que prestará suporte técnico ao planejamento e à instrução das diversas contratações previstas no Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo para sua adequada elaboração, execução e acompanhamento.

**Malhador/SE, 02 de janeiro de 2026.**

  
**WESLLA TAMIRIS ANDRADE**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Malhador/SE